PROJETO DE LEI Nº 2.984/2010

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em bloquete na Rua Telma de Albuquerque no bairro Nova Copacabana.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente projeto de lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para drenagem e calçamento à rua Telma de Albuquerque no bairro Copacabana.

Os recursos para a referida obra serão oriundos do Convênio 1239/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, no valor de R$ 56.845,51 (cinqüenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos). Sendo R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) oriundos do convênio, e R$ 6.845,51 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) de contrapartida municipal.

Atenciosamente,

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras

PROJETO DE LEI Nº 2.984/2010

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em bloquete na rua Telma de Albuquerque no bairro Nova Copacabana.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 56.845,51 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.179 - Drenagem e Calçamento R. Telma de Albuquerque – CV1239

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 56.845,51

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do Excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, através do convênio 1239/2010, para recapeamento asfáltico na rua Telma de Albuquerque no bairro Nova Copacabana no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$6.845,51 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D - 694 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 6.845,51

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21.12.2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307, de 07.07.2009).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras